FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRS Nº 001/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEMINOVOS DO GRUPO "S-1" e "S-2", EM CARATER NÃO EVENTUAL, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL, PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AOS ADOLESCENTES – CASA's BOTUCATU E SOROCABA I, II, III e IV, VINCULADOS A DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE, ORIUNDO DO PROCESSO RSE0074/21.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0121-06, localizada na Praça da Monção, nº 613, Centro, Iaras, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma dos seus Estatutos, pelo senhor João Veríssimo Fernandes, nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por seu Diretor de Divisão Oswaldo Caetano Junior, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 39/2019, de 17/01/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **VALIM GESTÃO DE FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.770.151/0001-08, localizada à Avenida Maria Campos, n.º 300, Sala 01 – Bairro Centro, CEP 06.010-060, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu titular administrador, **MARCOS VALIM DA MOTA,** portador da Cédula de Identidade n.º 22.723.150-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 250.391.078-54, conforme consta da 8ª Alteração Contratual, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

FUNDCASASPDC202321196 5

Assinado com senha por RENATA GAMBINI TEODORO - ANALISTA ADMINISTRATIVO / SADRS - 20/03/2023 às 10:39:08, ROGERIO TORRES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO II / SADRS - 20/03/2023 às 10:41:16, OSWALDO CAETANO JUNIOR - DIRETOR DE DIVISÃO II / DRS - 20/03/2023 às 10:43:32 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 20/03/2023 às 11:33:44.
Autenticado com senha por ELENI DA SILVA NUNES - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SADRS - 20/03/2023 às 10:32:57.
Documento Nº: 68060236-5844 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68060236-5844

SIGA

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato DRS nº 001/2022 de Prestação de Serviços de transporte mediante locação de veículos do grupo "S1" e "S2", com motorista e combustível, em caráter não eventual, e o fazem consubstanciado nas disposições da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos termos que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I – Na **PRORROGAÇÃO** por **15 (quinze)** meses do prazo de vigência, com início em **01 de maio de 2023** e término em **31 de julho de 2024**, consoante prevê a Cláusula Terceira do instrumento contratual mencionado no Preâmbulo deste ajuste.

§ 1º: O presente aditamento está arrimado no que preceitua o art. 57, inc. II da Lei federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

§ 2º: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram **15 (quinze)** meses da vigência contados do contrato inicial, ou seja, de **01/02/2022 a 30/04/2023**, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste em tela.

II – Conforme consta na 8ª alteração do contrato social da Empresa - Altera-se o endereço para a Avenida Maria Campos, nº 300, sala 01, bairro Centro, Município de Osasco/SP – CEP 06.010-060;

DO VALOR

Clausula 2ª: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de **R$ 119.177,80 (cento e dezenove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, pelo objeto descrito na Cláusula 1ª do ajuste originário, não cabendo a **CONTRATANTE** nenhum encargo adicional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª: O valor total estimado do presente instrumento projeta um dispêndio financeiro de **R$ 1.787.667,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais)**, devendo as despesas decorrentes deste exercício onerar a Classificação Orçamentária da Despesa 3.3.90.33.43 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, no valor de **R$ 953.422,40 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, ficando o saldo remanescente por conta dos recursos financeiros consignados nos orçamentos vindouros.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

FUNDCASASPDC202211965

Assinado com senha por RENATA GAMBINI TEODORO - ANALISTA ADMINISTRATIVO / SADRS - 20/03/2023 às 10:39:08, ROGERIO TORRES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO II / SADRS - 20/03/2023 às 10:41:16, OSWALDO CAETANO JUNIOR - DIRETOR DE DIVISÃO II / DRS - 20/03/2023 às 10:43:32 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 20/03/2023 às 11:33:44.
Autenticado com senha por ELENI DA SILVA NUNES - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SADRS - 20/03/2023 às 10:32:57.
Documento Nº: 68060236-5844 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68060236-5844

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas que também assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

João Verissimo Fernandes
Presidente da Fundação CASA

Oswaldo Caetano Junior
Diretor de Divisão

CONTRATADA: VALIM GESTÃO DE FACILITIES LTDA

Marcos Valim da Mota
MARCOS VALIM DA MOTA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Rogério Torres da Silva
Chefe de Seção

Renata Gambini Teodoro
Resp. Encarregado de Área Administrativa

Assinado com senha por RENATA GAMBINI TEODORO - ANALISTA ADMINISTRATIVO / SADRS - 20/03/2023 às 10:39:08, ROGERIO TORRES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO II / SADRS - 20/03/2023 às 10:41:16, OSWALDO CAETANO JUNIOR - DIRETOR DE DIVISÃO II / DRS - 20/03/2023 às 10:43:32 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 20/03/2023 às 11:33:44.
Autenticado com senha por ELENI DA SILVA NUNES - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SADRS - 20/03/2023 às 10:32:57.
Documento Nº: 68060236-5844 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68060236-5844